



PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao Projeto de Lei nº 111, de 2023, com emenda modificativa.

Autoria: Mesa.

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo.

Relatoria: Vereador Geraldo Weisheimer.

Conclusão: Favorável, com emenda modificativa.

1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa, de 5 de julho de 2023, a Mesa Diretora encaminhou o Projeto de Lei nº 111, de 2023, o qual "Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo".

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 23ª Sessão Ordinária do dia 10 de julho de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), sendo designado o Vereador Gabriel Baierle como relator da matéria, o qual em 11 de julho de 2023 apresentou parecer favorável com emenda modificativa, sendo o relatório aprovado por unanimidade dos membros da comissão.

Em seguida, a matéria foi encaminhada à Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA) e, no dia 11 de julho de 2023 foi designado este vereador como relator.

Por fim, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CTA trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000030

- a) visa alterar a legislação 2.609, de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;
- b) pretende fixar atribuições às funções de coordenação, além de corrigir as nomenclaturas constantes no texto;
- c) é direcionada à organização e administração da Câmara Municipal de Toledo, e;
- d) não impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas.

Diante do exposto, fica evidenciado que o presente Projeto de Lei nº 111, de 2023, tem como objetivo alterar a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo, em especial criar atribuições às funções de coordenação, visto que a lei nº 2.609, de 2023, não observou a necessidade de regulamentar tais funções.

Além disso, a emenda modificativa apresentada na CCJ, corrige nomenclaturas constante nas funções de Chefe de Gabinete, além de alterar o artigo 39 da mencionada Lei, diante do entendimento do Supremo Tribunal Federal em ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 44.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 111, de 2023, com emenda modificativa, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 13 de julho de 2023.

GERALDO WEISHEIMER
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000031

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 111, de 2023, com emenda modificativa votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
PEDRO VARELA	13/07/23		
BETO SCAIN	13/07/23		
GENIVALDO PAES	13/07/2023		
DAMIÃO SANTOS	12/07/23		